

LEI Nº 3.014/2019

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 008/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ **5.232.000,00** (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil reais) para reforço das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
33903900-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0812200201.103 - REEQUIPAMENTO DA SEC. DE DES. SOCIAL	
44905200-001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
0812200202.214 - GESTÃO TÉCNICA E ADM. SEC. DES. SOCIAL	
33903600-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33903900-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.02 - 1339202472.223 – APOIO ATIV. FESTIVAS, CULT. FOLCLORICAS	
33903900-001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
02.05 - SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL	
02.05 - 0412300212.239 – MAN. DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
33909200-001-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00
02.05 - 0412300212.238 - MAN. DOS SERV. DE TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	
33903600-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0412300212.238 - MANUT. DOS SERV. DE TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	200.000,00
02.03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	
0412200212.228 - GESTÃO TÉCNICA E ADM. DA SECRETARIA	
33903900-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08 - 1236801882.247 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
33903900-111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
33909200-111-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
0618201742.250 - GESTÃO TÉCNICA E ADM. DA SECRETARIA	
33903900-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.10 - 1545103232.253 - GESTÃO TÉCNICA E ADM. DA SECRETARIA	
33903000-001-MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00

33903900-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
33903600-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
1545103231.126 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100-940-OBRA E INSTALAÇÕES	200.000,00
02.11 - SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO E AGRICULTURA	
2369503632.267 - GESTÃO TÉCNICA E ADM. DA SECRETARIA	
33903900-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282.274 - MANUTENÇÃO DO NASF	
31901100-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1030104282.280 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
33903000-212-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1030104282.281 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31901100-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA/AMES	
31901100-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1030204282.283 - MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	
31901100-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	790.000,00
1030204282.284 - MAN. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	
31901100-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
1030204282.285 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
31901100-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
1030204282.287 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
31901100-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824404861.159 - REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	
44905200-311-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0824404862.299 - PROGRAMA IGD-SUAS	
33903000-311-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33903600-311-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	5.232.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
0103100012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
31901100-001-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL	
0412300212.240 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99999900-001-RESERVA DE CONTINGENCIA	1.252.000,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1236101881.112 - CONST. AMP. REST. UNID. ESC. Q. ESPORTIVAS	

44905100-111-OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
1236501901.113 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
1236501901.113 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
1236801881.114 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
44905200-111-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
1236801882.247 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
33903900-119-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
1545103231.120 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1545103231.121 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
44905200-001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
44905200-940-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
1545103231.128 - REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS	
44905100-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
44905100-940-OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
1751204491.134 - CONST. ESG. G. FOSSAS SÉPTICAS/SANEA. BÁSICO	
44905100-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
678205341.142 – CONST. PONTES, BUEIROS E PAS. MOLHADAS	
44905100-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
2781202241.145 - OBRAS DESTINADAS AO DESPORTO E LAZER	
44905100-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282.281 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31900400-211-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA/AMES	
31900400-213-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
1030204282.283 – MAN. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	
31900400-211-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
1030204282.284 – MAN. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	
31900400-214-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
1030204282.285 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
31900400-213-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
1030204282.287 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
31900400-214-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
1030404282.289 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31900400-211-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824404862.294 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DESPES	
33900800-001-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	65.000,00
TOTAL	5.232.000,00

Art. 3º - **SUPRIMIDO**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário